

O Coordenador de Serviços de Saúde, no intuito de formular e implementar uma política institucional para prevenção e tratamentos de feridas em observância aos critérios da eficiência, relação ao custo/benefício e princípios de qualidade, segurança e economicidade, buscando assim garantir o adequado abastecimento das unidades hospitalares subordinadas a Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, em conformidade com as políticas e diretrizes do Sistema Único de Saúde, resolve:

Artigo 1º- Renomear a Comissão Central de Prevenção e Tratamento de Feridas, Estomias e Incontinências (Estomaterapia) e Cuidados com os Pés (Podiatria) na Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS) da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, conforme a seguir:

Artigo 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão:

Presidente: Cibeli Maria da Silva – RG: 13209660-2 – Enfermeira – Coordenadoria de Serviços de Saúde/CSS-SES

Supervisão Técnica: Andréia Cristine Deneluz Schunck de Oliveira – RG: 323928122

- Enfermeira - Instituto de Infectologia Emílio Ribas/ CSS- -SES

Membros: 1. Marcia Vanusa Lima Fernandes – RG: 377495980 – Enfermeira – Instituto

Clemente Ferreira/CSS-SES 2. Sandra Regina Sestokas Zorzeto – Médica – RG: 167142136 - Coordenadoria de

Serviços de Saúde (CSS)/SES 3. Rita de Cássia Ferreira - RG: 360866499 – Enfermeira - Conjunto Hospitalar do

Mandaqui 4. Adriana Bibiano Alves – RG: 245408439 - Enfermeira – Hospital Infantil Darcy Vargas

5. Viviane Cristina Prade Santos maranhão – RG: 281376736 – Enfermeira - Hospital Regional de Ferraz de

Vasconcelos Dr Osiris Florindo Coelho

6. Sayonara Scota – RG: 1038213 – Enfermeira – Instituto de Infectologia de Infectologia Emilio Ribas

7. Regina Maldonado Pozenato Bernardo – RG: 191983834 - Enfermeira - Instituto Lauro de Souza Lima

8. Juliana Cesila de Castro – RG: 273603139 – Enfermeira - Conjunto Hospitalar do Mandaqui

9. Fernando José Saturno – RG: 236583360 – Enfermeiro - Hospital Regional Sul

10. Isabel Tomie Urakawa – RG: 410778035 – Enfermeira – Instituto Dante

Pazzanese de Cardiologia/SES

Artigo 3º - A finalidade, organização, competência e atribuições da Comissão serão devidamente estabelecidas em regimento próprio;

Artigo 4.º - Os servidores designados para compor a presente comissão exercerão suas atribuições sem prejuízos daquelas inerentes ao seu cargo;

Artigo 5.º - Mediante a expedição do presente instrumento, ficam revogadas as Portarias CSS: 29, de 10-10-2019, 20, de 03-08-2020;

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.